



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 76/2021.

Autoria: Vereadores FÁBIO NUNES MAIA (Fábio Maia)
CO-AUTORES: RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA, RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA

Ementa: Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo” e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária da lavra do Vereadores acima declinados, que dispõe sobre a instituição da semana municipal de conscientização sobre o autismo.

Justifica-se o presente projeto no sentido de debater as garantias de direitos e a inclusão social dos portadores de autismo.

Foi encaminhado a Consultoria Jurídico-Legislativa da Câmara Municipal para emissão de parecer nos termos Art. 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

Estudada a matéria, passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto pode prosseguir em tramitação, eis que elaborado no exercício da competência legislativa desta Casa. Importante observar que o projeto não invade seara de competência privativa do Poder Executivo, na medida em que não há na Lei Orgânica dispositivo que



